



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1806

DE 03 DE JANEIRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Conceder prorrogação de tempo de afastamento para os servidores constantes da discriminação abaixo, para que os mesmos concluam os cursos, já iniciados, gradativamente, conforme previsões apresentadas no quadro a seguir:

Nº DE ORDEM	NOME DO ALUNO	CURSO	TEMPO DE CONCLUSÃO
01	Antônio Tabosa Neto	Ed.Física	Dezembro/1984
02	Ana Maria Coutinho dos Santos	Serv.Social	Agosto / 1986
03	Carmencita Capelasso	Agronomia	Dezembro/1984
04	Dulkeny Samuel Alleyne	Eng.Civil	Dezembro/1987
05	Fátima Lúcia Azevedo	Serv.Social	Dezembro/1987
06	Ivo Feitosa Filho	Turismo	Dezembro/1986
07	José Vanderley Capelasso	Agronomia	Dezembro/1985
08	Jesus Coutinho dos Santos	Eng.Civil	Julho/1988
09	Mário Jorge de Medeiros	Psicologia	Dezembro/1987
10	Mª Nazaré Pinto da Silva	Psicologia	Dezembro/1987
11	Osmarina Castro de Araújo	Psicologia	Dezembro/1987
12	Walfrido Trindade Júnior	Eng.Civil	Agosto / 1988
13	Zeno Rodrigues Viana Filho	Telecomunicações	Dezembro/1985

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

ANEXO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/84  
 DE LICITAÇÃO Nº 001/84



DE LICITAÇÃO Nº 001/84 DE 1984

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro em espécie, em nome do beneficiário, até o prazo de 30 dias após a entrega dos bens, sob pena de cancelamento do contrato. O valor devido será corrigido em função da taxa de juros de 12% ao ano, de acordo com o índice de inflação oficial do Brasil.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, dentro do prazo estabelecido no edital. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de entrega dos bens, assinado pelo responsável pelo recebimento.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	kg	Arroz Branco 1º	1,20	12,00
20	kg	Arroz Branco 2º	1,10	22,00
30	kg	Arroz Branco 3º	1,00	30,00
40	kg	Arroz Branco 4º	0,90	36,00
50	kg	Arroz Branco 5º	0,80	40,00
60	kg	Arroz Branco 6º	0,70	42,00
70	kg	Arroz Branco 7º	0,60	42,00
80	kg	Arroz Branco 8º	0,50	40,00
90	kg	Arroz Branco 9º	0,40	36,00
10	kg	Arroz Branco 10º	0,30	3,00
11	kg	Arroz Branco 11º	0,20	2,20
12	kg	Arroz Branco 12º	0,10	1,20
13	kg	Arroz Branco 13º	0,05	0,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 300,00

DATA: 11/01/84

ASSINATURA